# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3° e 4° Pavimentos Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

### **DECRETO Nº 511/2024**

# CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2023, itens 12.2, 12.2.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3, 12.3 e Portaria 581/2023, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os DIAS 21 a 23 DE OUTUBRO DE 2024 (3 dias úteis), para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

## CARGO: CUIDADOR (A) - 8ª CHAMADA

Colocação	Candidato
12°	MARIZA APARECIDA CORREIA

Observação – (\*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11" O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

# Documentação Necessária

Boodinenta quo Necessaria	
01 foto 3X4	
Carteira de Trabalho	

<u>Fotocópias</u>	
Certidão De Nascimento Ou Casamento	
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos	
CPF Dos Filhos Dependentes	
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda	
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição	
RG E CPF	
Documento Militar	



# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3° e 4° Pavimentos Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Comprovante De Residência

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada

Coren - Paraná

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2023.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração